

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 2353/2026



1. OBJETO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bebedouros, aparelhos de ar-condicionado e materiais elétricos e de refrigeração necessários à futura instalação dos equipamentos de climatização, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajamar, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bebedouros, aparelhos de ar-condicionado e materiais e insumos destinados à instalação dos equipamentos de climatização**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. A contratação será dividida em **4 (quatro) lotes**, considerando a natureza dos bens, sua utilização, a afinidade entre os respectivos mercados fornecedores e a necessidade de preservação da competitividade e da economicidade.

1.3.1. A justificativa e os critérios adotados para o agrupamento dos itens encontram-se devidamente registrados nos autos, tendo sido definidos com o objetivo de ampliar a atratividade dos lotes e favorecer a competitividade do certame.

TABELA 1: DESCRIÇÃO RESUMIDA E VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Descrição resumida*	Qtde	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1 – Bebedouros	1	Bebedouro elétrico refrigerado de mesa , para garrafão de 10 e 20 L, água natural e gelada, 127 V ou bivolt compatível.	5	un.	R\$ 709,00	R\$ 3.545,00
	2	Bebedouro elétrico refrigerado de coluna , para garrafão de 10 e 20 L, água natural e gelada, 127 V ou bivolt compatível.	2	un.	R\$ 758,58	R\$ 1.517,16
	SUBTOTAL DO LOTE 1					R\$ 5.062,16
2 – Aparelhos de ar-condicionado	3	Ar-condicionado Split Hi-Wall, 12.000 BTU/h, Inverter, quente/frio, 220 V, Classe A , conexões 1/4"	9	un.	R\$ 2.989,99	R\$ 26.909,91

TABELA 1: DESCRIÇÃO RESUMIDA E VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Descrição resumida*	Qtde	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
		e 3/8", garantia mínima de 24 meses. QUENTE/FRIO				
		SUBTOTAL DO LOTE 2				R\$ 26.909,91
3 – Materiais e insumos elétricos	4	Cabo elétrico PP flexível 3 x 2,5 mm² , condutores de cobre, Classe 5, tensão nominal mínima 450/750 V.	60	m	R\$ 10,15	R\$ 609,00
	5	Cabo elétrico PP flexível 5 x 1,5 mm² , condutores de cobre, Classe 5, tensão nominal mínima 450/750 V.	60	m	R\$ 10,33	R\$ 619,80
		SUBTOTAL DO LOTE 3				R\$ 1.228,80
4 – Materiais e insumos de refrigeração	6	Tubo de cobre flexível para refrigeração 1/4" (6,35 mm) , espessura mínima de parede de 0,79 mm.	50	m	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
	7	Tubo de cobre flexível para refrigeração 3/8" (9,52 mm) , espessura mínima de parede de 0,79 mm.	50	m	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
	8	Isolante térmico para tubo de cobre 1/4", espessura de 5 a 10 mm, admitida superior quando compatível, barra de 2 m.	26	barra	R\$ 4,75	R\$ 123,50
	9	Isolante térmico para tubo de cobre 3/8", espessura de 5 a 10 mm, admitida superior quando compatível, barra de 2 m.	26	barra	R\$ 9,00	R\$ 234,00
	10	Mangueira flexível para dreno de ar-condicionado, 5/8", parede de 2,0 mm, em PVC ou material equivalente.	50	m	R\$ 6,24	R\$ 312,00
	11	Fita adesiva multiuso reforçada com tecido, branca, largura aproximada de 48 mm e comprimento mínimo de 50 m.	4	rolo	R\$ 52,25	R\$ 209,00
	12	Fita de PVC branca para acabamento de tubulações, largura aproximada de 100 mm e comprimento mínimo de 10 m.	12	rolo	R\$ 9,95	R\$ 119,40
	13	Acabamento circular plástico para passagem de	9	un.	R\$ 4,76	R\$ 42,84

TABELA 1: DESCRIÇÃO RESUMIDA E VALOR ESTIMADO

Lote	Item	Descrição resumida*	Qtde	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	14	tubulação de ar-condicionado, compatível com furo nominal de aproximadamente 55 mm. Conjunto/par de suportes metálicos para condensadora de ar-condicionado Split de 12.000 BTU/h, projeção útil aproximada de 450 mm e capacidade mínima de 60 kg por conjunto/par.	9	conj.	R\$ 75,00	R\$ 675,00
		SUBTOTAL DO LOTE 4				R\$ 5.890,74
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 39.091,61

*A descrição completa dos itens encontra-se em anexo a este termo de referência.

1.4. Valor estimado da contratação: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 39.091,61 (trinta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Divisão de Compras e Licitações, com utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Para a definição dos preços estimados unitários, foi adotada a mediana dos preços obtidos, conforme metodologia registrada no respectivo Relatório de Cotação do Processo nº 2353/2026.

1.5.1. Os valores estimados distribuem-se em R\$ 5.062,16 para o Lote 1 – Bebedouros; R\$ 26.909,91 para o Lote 2 – Aparelhos de Ar-Condicionado; R\$ 1.228,80 para o Lote 3 – Insumos Elétricos; e R\$ 5.890,74 para o Lote 4 – Insumos de Refrigeração, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 39.091,61**.

1.5.2. As marcas e modelos eventualmente indicados nas especificações possuem caráter exclusivamente referencial, com a finalidade de demonstrar o padrão de qualidade e as características pretendidas pela Administração, sendo admitidos produtos de outras marcas e fabricantes, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores e que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Fundamentação da contratação

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de substituição de bebedouros e aparelhos de ar-condicionado atualmente existentes nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar/SP, cujas condições de uso encontram-se comprometidas em razão de **obsolescência tecnológica, falhas operacionais, deterioração física ou antieconomicidade de manutenção**, bem como da necessidade de aquisição dos materiais indispensáveis à futura instalação dos novos equipamentos.

2.1.2. A contratação encontra-se fundamentada nos estudos realizados durante a fase de planejamento, especialmente no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstraram a necessidade, a viabilidade e a adequação da aquisição para o atendimento da demanda administrativa.

2.1.3. A aquisição pretende assegurar condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos e legislativos, mediante disponibilização de equipamentos de climatização eficientes e fornecimento adequado de água para servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam as dependências da Edilidade.

2.2. Necessidade de substituição dos bebedouros

2.2.1. Parte dos bebedouros atualmente utilizados apresenta problemas de funcionamento e comprometimento estrutural, destacando-se os equipamentos patrimoniais nº **2769** e nº **3035**, que apresentam vazamentos e problemas em sua estrutura.

2.2.2. A permanência de equipamentos nessas condições poderá ocasionar desperdício de água, comprometimento das condições de higiene e prejuízo ao adequado fornecimento de água gelada nos setores atendidos.

2.2.3. A aquisição dos novos bebedouros permitirá substituir os equipamentos comprometidos e ampliar a disponibilidade de pontos adequados de fornecimento de água nos setores indicados pela unidade demandante, garantindo melhores condições de utilização, higiene e atendimento.

2.3. Necessidade de substituição dos aparelhos de ar-condicionado

2.3.1. O levantamento realizado pela unidade demandante identificou a necessidade de substituição de **9 (nove) aparelhos de ar-condicionado**, parte deles adquirida entre os anos de 2010 e 2011, apresentando aproximadamente 15 anos de utilização, tecnologia defasada e dificuldade crescente de obtenção de peças de reposição.

2.3.2. Além da obsolescência natural decorrente do tempo de utilização, foram identificados equipamentos com falhas críticas, inclusive nos componentes de compressor e placas de circuito, destacando-se os patrimônios nº **2367** e nº **2797**.

2.3.3. A manutenção dos aparelhos antigos tornou-se progressivamente antieconômica diante da idade dos equipamentos, da dificuldade de reposição de componentes, da tecnologia ultrapassada e da possibilidade de substituição por modelos mais eficientes.

2.3.4. A aquisição de equipamentos com tecnologia inverter, capacidade padronizada de 12.000 BTUs, ciclo quente/frio e maior eficiência energética permitirá modernizar o parque de climatização da Câmara, facilitando a gestão dos ativos, a manutenção futura e a reposição de peças. O ETP registra que a padronização em 12.000 BTUs foi definida justamente para simplificar manutenção, reposição e gestão patrimonial, observadas as características dos ambientes a serem atendidos.

2.4. Necessidade dos insumos elétricos e de refrigeração

2.4.1. A substituição dos aparelhos de ar-condicionado exige a disponibilidade dos materiais elétricos e de refrigeração necessários à futura instalação, incluindo tubulações de cobre, cabos PP, isolantes térmicos, mangueiras de dreno, fitas, acabamentos e suportes.

2.4.2. Esses materiais são necessários para assegurar a adequada integração entre os novos equipamentos e a infraestrutura da Câmara Municipal de Cajamar, devendo apresentar compatibilidade técnica com os aparelhos adquiridos.

2.4.3. A aquisição dos insumos juntamente com os equipamentos permite que a Administração disponha previamente dos componentes necessários para a instalação, evitando atrasos decorrentes da ausência de materiais e contribuindo para a rápida entrada em operação dos novos aparelhos.

2.4.4. Ressalta-se que a contratação dos insumos **não compreende a execução dos serviços de instalação**, uma vez que a Câmara Municipal já dispõe de contrato vigente para manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Consequências da não contratação

2.5.1. A não realização da contratação poderá ocasionar a continuidade da utilização de equipamentos obsoletos, danificados ou inoperantes, acarretando na piora da qualidade das atividades laborais dos servidores e colaboradores.

2.6. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026

2.6.1. Durante a fase de planejamento verificou-se que a demanda estava apenas parcialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, razão pela qual foram adotadas as providências administrativas necessárias à sua adequação.

2.6.2. Mediante autorização da Presidência, foi promovida a adequação da previsão referente aos aparelhos de ar-condicionado para **9 (nove) unidades de 12.000 BTUs**, bem como a inclusão dos **7 (sete) bebedouros** e dos respectivos insumos elétricos e de refrigeração.

2.6.3. Dessa forma, a demanda objeto do Processo Administrativo nº 2353/2026 encontra-se **devidamente compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme Termo de Informação juntado aos autos.

2.7. Conclusão quanto à necessidade

2.7.1. Diante das condições verificadas nos equipamentos atualmente existentes e da necessidade de manter ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, a aquisição mostra-se **necessária, adequada e compatível com o interesse público**, permitindo a substituição dos bens obsoletos ou antieconômicos e a modernização da infraestrutura da Câmara Municipal de Cajamar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução adotada

3.1.1. A solução adotada e concluída em Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área demandante consiste na **aquisição de bebedouros, aparelhos de ar-condicionado e insumos elétricos e de refrigeração necessários à futura instalação dos equipamentos de climatização**, contemplando bens permanentes e bens de consumo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Instalação e integração dos equipamentos

3.2.1. Os serviços de instalação e montagem dos aparelhos de ar-condicionado **não integram o objeto da presente contratação.**

3.2.2. A Câmara Municipal de Cajamar possui contrato vigente para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, razão pela qual a execução da mão de obra será realizada pela empresa já contratada para essa finalidade.

3.2.3. Os materiais adquiridos nos Lotes 3 e 4 deverão possuir plena compatibilidade com os aparelhos do Lote 2, especialmente quanto às conexões das tubulações de cobre, características dos cabos elétricos, isolantes, suportes e demais componentes necessários à instalação.

3.3. Qualidade, garantia e recebimento

3.3.1. Todos os bens e materiais deverão ser **novos, sem uso anterior**, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionamento, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização.

3.3.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ser entregues em condições que permitam sua conferência e utilização.

3.3.3. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir **garantia mínima total de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme estabelecido nas especificações técnicas e no ETP.

3.3.4. Os produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações deverão ser recusados e substituídos pela contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da rejeição, sem ônus adicional para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. Os bens e materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

4.1.3. Eventual indicação de marca ou modelo deverá ser compreendida exclusivamente como referência de padrão de qualidade, desempenho ou usabilidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

4.2. Compatibilidade técnica entre os lotes

4.2.1. Considerando que os equipamentos e os insumos serão adquiridos em lotes distintos, deverá ser assegurada a **plena compatibilidade técnica entre os aparelhos do Lote 2 e os materiais dos Lotes 3 e 4.**

4.2.2. Antes do aceite dos bens, deverão ser verificadas, especialmente, a correspondência dos diâmetros das tubulações, características elétricas, dimensões dos isolantes, capacidade e dimensões dos suportes e demais componentes que interfiram na futura instalação.

4.2.3. A verificação de compatibilidade constitui medida preventiva prevista no planejamento da contratação, uma vez que o ETP determina revisão cruzada entre as especificações dos aparelhos e dos respectivos insumos para mitigar o risco de inadequação técnica identificado no Mapa de Riscos.

4.3. Garantia dos aparelhos de ar-condicionado

4.3.1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir garantia mínima total de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos e vícios de fabricação e de material, sem prejuízo das garantias legalmente aplicáveis.

4.3.2. O prazo da garantia deverá ser comprovado mediante documentação fornecida com o equipamento, quando aplicável.

4.3.3. Durante o período de garantia, os defeitos abrangidos deverão ser solucionados sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Cajamar.

4.4. Qualidade, acondicionamento e transporte

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, carregamento, descarga e armazenamento.

4.4.2. As embalagens dos equipamentos deverão permitir a identificação do produto, modelo, fabricante e demais informações necessárias à conferência, quando aplicáveis.

4.4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem amassados, quebras, peças soltas, sinais aparentes de vazamento, danos de transporte ou qualquer outra condição que comprometa sua integridade ou utilização.

4.5. Requisitos de sustentabilidade

4.5.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens e materiais adquiridos.

4.5.2. Para os aparelhos de ar-condicionado, deverão ser observados os requisitos de eficiência energética e utilização de fluido refrigerante estabelecidos neste Termo de Referência, com o objetivo de reduzir o consumo de energia durante a vida útil dos equipamentos.

4.5.3. A tecnologia inverter e o fluido refrigerante especificado foram escolhidos considerando a busca por maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais em comparação com os equipamentos antigos.

4.5.4. Os equipamentos substituídos deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para os procedimentos administrativos de baixa e posterior destinação conforme os procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Cajamar. O ETP prevê que, após a baixa patrimonial, os bens inservíveis sejam transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, responsável por sua destinação final.

4.5.5. As eventuais sobras de materiais resultantes da instalação, especialmente cobre, cabos e isolantes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se a reciclagem, conforme previsto no ETP.

4.5.6. Os novos equipamentos deverão integrar o cronograma de manutenção preventiva já adotado pela Câmara, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e para a utilização racional dos recursos.

4.6. Custos inerentes ao fornecimento

4.6.1. Todos os custos necessários ao integral fornecimento dos bens deverão estar incluídos nos preços propostos, abrangendo, quando aplicáveis, embalagem, transporte, seguro, carregamento, descarga, tributos e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao cumprimento da obrigação.

4.6.2. Não será admitida cobrança posterior de frete ou de outra despesa necessária ao fornecimento que deveria ter sido considerada na formação do preço. Essa condição também consta da justificativa de parcelamento do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início, prazo e local de entrega

5.1.1. O fornecimento terá início com o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Cajamar.

5.1.2. Os bens e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento do instrumento referido no item anterior, salvo prorrogação previamente autorizada e devidamente justificada.

5.1.3. A entrega será realizada na Câmara Municipal de Cajamar, Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555, Centro, Cajamar/SP, CEP: 07752-000 em dia útil e horário previamente ajustado com a unidade responsável pelo recebimento.

5.1.4. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, em remessa única. Entrega parcelada dependerá de autorização prévia da Administração.

5.1.5. Transporte, embalagem, carregamento, descarga, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídas nos preços, não sendo admitida cobrança posterior de frete.

5.2. Condições de fornecimento e instalação

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e identificados, sem avarias, deformações, sinais de utilização ou outras condições que comprometam sua segurança, qualidade ou funcionamento.

5.2.2. Os serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado não integram o objeto desta contratação. A instalação será executada no âmbito do contrato vigente da Câmara para manutenção e instalação de equipamentos de climatização.

5.2.3. Os aparelhos do Lote 2 e os materiais dos Lotes 3 e 4 deverão ser tecnicamente compatíveis entre si, especialmente quanto às conexões de refrigeração, cabos, isolantes e suportes previstos neste Termo de Referência.

5.3. Recebimento, conferência e substituição

5.3.1. O recebimento provisório será realizado pela Fiscal do Contrato no ato da entrega, com apoio da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio e, quando necessário, de apoio técnico, mediante conferência dos quantitativos, integridade, identificação dos produtos, documentação e atendimento aparente às especificações.

5.3.2. O recebimento definitivo será realizado pela Gestora do Contrato, após análise do recebimento provisório e confirmação da conformidade do objeto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ressalvada a necessidade de diligência ou avaliação técnica complementar.

5.3.3. Antes do recebimento definitivo dos Lotes 2, 3 e 4, poderá ser realizada conferência cruzada da compatibilidade técnica dos aparelhos e insumos, inclusive com apoio da empresa responsável pelo contrato vigente de manutenção e instalação de ar-condicionado.

5.3.4. Serão recusados, total ou parcialmente, os bens em desacordo com as especificações, avariados, com sinais de uso, em quantidade divergente ou tecnicamente incompatíveis.

5.3.5. Os itens recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado em razão das características do produto.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia ou outras obrigações que subsistam após o aceite.

5.4. Classificação e documentos fiscais

5.4.1. Para fins patrimoniais e contábeis, os Lotes 1 e 2 correspondem a bens permanentes e os Lotes 3 e 4 a bens de consumo.

5.4.2. Caso a mesma empresa seja vencedora de lotes com classificações distintas, deverão ser emitidos documentos fiscais separados para bens permanentes e bens de consumo, de modo a viabilizar o correto registro patrimonial, contábil e orçamentário.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada pela Gestora e pela Fiscal do Contrato, formalmente designadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CMDC nº 256/2025.

6.2. Para a presente contratação ficam indicadas, sem prejuízo do ato formal de designação: Gestora do Contrato: Célia da Silva Arruda Prampolim; Fiscal do Contrato: Heni Dias de Moraes.

6.3. Compete à Fiscal acompanhar diretamente o fornecimento, conferir os bens, registrar ocorrências, emitir solicitações de correção ou substituição, realizar o recebimento provisório e comunicar à Gestora as situações que ultrapassem sua competência.

6.4. Compete à Gestora coordenar o acompanhamento administrativo, analisar os registros da fiscalização, adotar ou encaminhar providências, realizar o recebimento definitivo, acompanhar as condições necessárias à liquidação e encaminhar à autoridade competente fatos que possam ensejar responsabilização ou sanção.

6.5. A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio prestará apoio no recebimento, registro dos bens de consumo e incorporação patrimonial dos bens permanentes. Poderá ser solicitado apoio técnico para análise de compatibilidade dos itens, sem transferência das atribuições da Gestora ou da Fiscal.

6.6. As ocorrências relevantes deverão ser registradas nos autos. As comunicações à contratada que impliquem prazo, recusa, substituição, garantia ou possível inadimplemento deverão ser realizadas por meio que permita comprovar o envio e o recebimento.

6.7. A Gestora e a Fiscal deverão observar, durante a execução, os riscos identificados no Mapa de Riscos do Processo nº 2353/2026, especialmente atraso na entrega, avarias, desconformidade de qualidade e incompatibilidade entre aparelhos e insumos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Para esta aquisição, a medição corresponderá à verificação dos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, observadas as especificações técnicas e as condições de recebimento deste Termo de Referência.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo do respectivo lote, mediante Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, ateste da Fiscal e demais documentos exigíveis para o processamento da despesa.

7.3. O documento fiscal deverá identificar a contratada, o lote e os itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais e o número da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.4. Constatada irregularidade no documento fiscal ou pendência que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até a regularização da pendência imputável ao fornecedor.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica aplicável e as retenções tributárias legalmente cabíveis.

7.6. Não haverá pagamento antecipado. Itens recusados, não entregues ou pendentes de substituição não serão pagos enquanto não ocorrer o respectivo aceite.

7.7. Em caso de controvérsia sobre parcela do objeto, a parcela incontroversa poderá ser liberada no prazo normal, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será realizada por dispensa de licitação, preferencialmente em meio eletrônico, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a Resolução CMDC nº 256/2025, a aferição de outras despesas do mesmo ramo de atividade e as condições do Aviso de Contratação Direta.

8.2. O valor estimado de R\$ 39.091,61 encontra-se abaixo do limite vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, inciso II, sem prejuízo da verificação prevista no § 1º do art. 75 e na regulamentação interna quanto à vedação de fracionamento indevido.

8.3. O critério de julgamento será o **menor preço total por lote**. Os fornecedores poderão concorrer a um, alguns ou todos os lotes, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

8.4. A proposta deverá indicar os preços unitários e totais de cada item e o valor total do lote, abrangendo todos os custos do fornecimento. Para equipamentos e produtos identificáveis por marca/modelo, a proposta deverá informar marca, fabricante e modelo ou referência comercial suficiente à análise de conformidade.

8.5. A proposta classificada em primeiro lugar deverá atender integralmente às especificações técnicas. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificado, registro ou outra documentação idônea necessária à verificação do produto ofertado.

8.6. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer ou complementar a análise, vedada a substituição posterior do produto ofertado por outro de características essenciais distintas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de saneamento.

8.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às especificações, não contemple todos os itens do lote, contenha vício insanável ou permaneça incompatível com as condições do Aviso de Contratação Direta.

8.8. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica observará o rol e as condições definidos no Aviso de Contratação Direta, exigindo-se apenas a qualificação necessária e proporcional ao objeto.

8.9. A adjudicação ocorrerá por lote, podendo haver fornecedores distintos para cada lote. O eventual insucesso de um lote não impedirá o prosseguimento dos demais que tenham propostas válidas e vantajosas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado é de R\$ 39.091,61 (trinta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos), conforme Relatório de Cotação do Processo nº 2353/2026.

9.2. A pesquisa de preços utilizou referências compatíveis com os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CMDC nº 256/2025. Para a definição dos preços estimados unitários foi adotada a mediana dos preços selecionados.

9.3. Os preços unitários, memórias de cálculo, fontes, datas e documentos de suporte constam do Relatório de Cotação juntado aos autos, que integra a instrução da contratação sem necessidade de reprodução integral neste Termo de Referência.

Lote	Classificação	Valor estimado
Lote 1 - Bebedouros	Bem permanente	R\$ 5.062,16
Lote 2 - Aparelhos de Ar-Condicionado	Bem permanente	R\$ 26.909,91
Lote 3 - Insumos Elétricos	Bem de consumo	R\$ 1.228,80
Lote 4 - Insumos de Refrigeração	Bem de consumo	R\$ 5.890,74
TOTAL		R\$ 39.091,61

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A demanda encontra-se compatibilizada com o Plano de Contratações Anual - PCA 2026, após as adequações autorizadas pela Presidência e registradas nos autos.

10.2. As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, observada a natureza dos itens. Para fins de reserva e empenho, os valores estimados correspondem a R\$ 31.972,07 para bens permanentes (Lotes 1 e 2) e R\$ 7.119,54 para bens de consumo (Lotes 3 e 4).

10.3. A classificação orçamentária, as fichas, os elementos de despesa e as reservas serão indicados pela Divisão de Contabilidade e juntados aos autos antes da formalização da contratação.

10.4. Os empenhos deverão refletir os valores efetivamente adjudicados, preservada a classificação contábil dos bens permanentes e dos bens de consumo.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

- fornecer os bens e materiais conforme especificações, quantidades, prazos e condições deste Termo de Referência;
- entregar produtos novos, de primeiro uso, em condições adequadas de transporte e acondicionamento;
- assumir todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, descarga, tributos, seguros e substituições;
- substituir, no prazo estabelecido, os itens recusados, defeituosos, avariados, incompatíveis ou desconformes;
- assegurar a garantia exigida para os equipamentos e fornecer manuais, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização e comunicar fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações;
- responder pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão e manter, durante a execução, as condições necessárias ao cumprimento da contratação; e
- observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

11.2. Obrigações da Contratante

- emitir a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e disponibilizar as informações necessárias à entrega;
- receber, conferir, fiscalizar e registrar os bens, recusando aqueles em desconformidade;
- comunicar formalmente as irregularidades e solicitar as correções ou substituições cabíveis;
- providenciar o registro patrimonial e de almoxarifado conforme a natureza dos itens;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa; e
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou contratado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução CMDC nº 256/2025 e no Aviso de Contratação Direta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. As multas, percentuais, bases de cálculo, hipóteses de incidência e demais condições específicas serão disciplinadas no Aviso de Contratação Direta, evitando-se duplicidade de regras entre os instrumentos do procedimento.

13. FORMALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação poderá ser formalizada por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento admitido em lei para a hipótese de dispensa em razão do valor, sem prejuízo das obrigações que subsistam após a entrega, especialmente garantia e responsabilidade por vícios.

13.2. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante da tabela do Item 1 e as especificações técnicas completas do Anexo I, prevalecerá o Anexo I. Eventual código CATMAT possui finalidade cadastral e não substitui o descritivo técnico.

13.3. As omissões serão decididas pela Administração conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução CMDC nº 256/2025 e as demais normas aplicáveis, respeitadas as competências dos agentes públicos.

Silvia Almeida Vilhena
Agente de Contratação

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

LOTE 1: BEBEDOUROS

ITEM 1 – BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE MESA PARA GARRAÇÃO

Quantidade: 5 unidades

Unidade: unidade

Natureza: bem permanente

Descritivo:

Bebedouro elétrico refrigerado, **tipo mesa/bancada**, destinado ao uso com garrações de água de **10 e 20 litros**, próprio para instalação sobre superfície plana, com fornecimento independente de **água natural e água gelada**.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- sistema elétrico de refrigeração próprio;
- reservatório de água gelada com capacidade entre 1 e 3 litros;
- controle de temperatura por termostato ou sistema equivalente;
- reservatório e componentes que entrem em contato com a água fabricados em material **atóxico e adequado ao contato com água potável**;
- sistema construtivo que impeça o contato da água destinada ao consumo com o circuito do fluido refrigerante;
- fluido refrigerante livre de CFC, R134a ou equivalente permitido pela regulamentação vigente;
- bandeja coletora de água removível ou de fácil retirada para limpeza;
- gabinete confeccionado em material resistente à utilização contínua, admitindo-se material polimérico, metálico com proteção anticorrosiva ou combinação de materiais;
- acabamento externo em tonalidade neutra, admitidas as cores: branca, cinza, prata ou equivalente;
- compatibilidade com garrações de 10 e 20 litros;
- alimentação elétrica em **127 V**, admitido equipamento bivolt compatível com rede de 127 V;
- frequência nominal compatível com a rede elétrica nacional;
- cabo de alimentação e plugue no padrão brasileiro;
- manual de utilização em língua portuguesa;
- todos os componentes normalmente necessários ao seu funcionamento.

O equipamento deverá ser **novo, sem uso anterior, não recondicionado e pertencente à linha regular de fabricação**, atendendo às normas de segurança e de avaliação da conformidade aplicáveis.

Não será admitido bebedouro exclusivamente de coluna, purificador ligado diretamente à rede hidráulica, equipamento que forneça somente água natural ou produto cuja capacidade seja destinada exclusivamente a recipientes diferentes dos garrações especificados.

ITEM 2 – BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA PARA GARRAFÃO

Quantidade: 2 unidades

Unidade: unidade

Natureza: bem permanente

Descritivo:

Bebedouro elétrico refrigerado, **tipo coluna/piso**, destinado ao uso com garrações de água de **10 e 20 litros**, dotado de estrutura autossustentável para instalação diretamente sobre o piso, com fornecimento independente de **água natural e água gelada**.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- sistema elétrico de refrigeração próprio;
- reservatório de água gelada com capacidade entre 1 e 3 litros;
- controle de temperatura por termostato ou sistema equivalente;
- reservatório e componentes em contato com a água fabricados em material atóxico e adequado ao contato com água potável;
- sistema construtivo que impeça o contato da água destinada ao consumo com o circuito do fluido refrigerante;
- fluido refrigerante livre de CFC, R134a ou equivalente permitido pela regulamentação vigente;
- bandeja coletora removível ou de fácil retirada para higienização;
- gabinete resistente ao uso contínuo, confeccionado em material polimérico, metálico protegido contra corrosão ou combinação de materiais;
- estrutura e base com estabilidade adequada para utilização diretamente sobre o piso;
- acabamento externo em tonalidade neutra, admitidas as cores: branca, cinza, prata, inox ou equivalente;
- compatibilidade com garrações de 10 e 20 litros;
- alimentação elétrica em **127 V**, admitido equipamento bivolt compatível com rede de 127 V;
- cabo de alimentação e plugue no padrão brasileiro;
- manual de utilização em língua portuguesa;
- todos os componentes normalmente necessários ao seu funcionamento.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não reconicionado e pertencente à linha regular de fabricação.

Não será admitido bebedouro de mesa, purificador de água ligado exclusivamente à rede hidráulica ou equipamento que forneça somente água em temperatura natural.

LOTE 2: APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM 3 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H – QUENTE/FRIO

Quantidade: 9 unidades

Unidade: unidade

Natureza: bem permanente

Descritivo:

Aparelho de ar-condicionado **tipo Split Hi-Wall**, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa, com **capacidade nominal de 12.000 BTU/h**, tecnologia **Inverter**, ciclo reverso **quente e frio**, destinado à climatização dos ambientes administrativos da Câmara Municipal.

Características mínimas:

- capacidade nominal de refrigeração de **12.000 BTU/h**;
- tecnologia inverter ou tecnologia equivalente de modulação da capacidade do compressor que proporcione funcionamento variável;
- ciclo reverso, com funções de **refrigeração e aquecimento "QUENTE/FRIO"**;
- alimentação elétrica em **220 V**;
- frequência nominal de 60 Hz;
- controle eletrônico de temperatura;
- controle remoto sem fio;
- indicação das funções e temperatura selecionadas por display no controle remoto, na unidade interna ou em ambos;
- função de refrigeração;
- função de aquecimento;
- função ventilação;
- ajuste da velocidade de ventilação;
- função Timer ou equivalente para programação de funcionamento;
- função Sleep, modo noturno ou funcionalidade equivalente;
- direcionamento ajustável do fluxo de ar;
- filtro de ar removível para limpeza;
- unidade evaporadora e condensadora integralmente compatíveis entre si;
- unidade condensadora de descarga horizontal, em configuração convencional tipo caixa, de formato retangular;
- fluido refrigerante **R32**;
- classificação de eficiência energética **Classe A**, conforme sistema de etiquetagem do Inmetro aplicável à categoria;
- conexão nominal da linha de líquido compatível com tubulação de **6,35 mm – 1/4"**;
- conexão nominal da linha de gás compatível com tubulação de **9,52 mm – 3/8"**;
- manual de instalação e operação em língua portuguesa;
- controle remoto e demais componentes originalmente integrantes do conjunto.

O equipamento deverá possuir garantia mínima total de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos e vícios de fabricação e de material, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legalmente aplicáveis.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e pertencente à linha regular de fabricação.

LOTE 3: MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM 4 – CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM²

Quantidade: 60 metros

Unidade: metro

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Cabo elétrico flexível multipolar, tipo **PP**, formação **3 x 2,5 mm²**, destinado à alimentação/interligação elétrica de equipamentos de climatização.

Características mínimas:

- composto por **3 condutores**;
- seção nominal individual de cada condutor de **2,5 mm²**;
- condutores constituídos por fios de cobre, têmpera mole;
- encordoamento flexível Classe 5, conforme ABNT NBR NM 280 ou norma técnica superveniente ou equivalente oficialmente reconhecida;
- isolamento e cobertura adequadas à classe de tensão e à aplicação, em PVC ou material termoplástico tecnicamente equivalente;
- tensão nominal mínima compatível com a classe **450/750 V**;
- condutores internos identificáveis entre si;
- adequado ao emprego em instalações elétricas de baixa tensão e equipamentos de climatização;
- certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável.

ITEM 5 – CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 5 X 1,5 MM²

Quantidade: 60 metros

Unidade: metro

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Cabo elétrico flexível multipolar, tipo **PP**, formação **5 x 1,5 mm²**, destinado à alimentação/interligação elétrica de equipamentos de climatização.

Características mínimas:

- composto por **5 condutores**;
- seção nominal individual de cada condutor de **1,5 mm²**;
- condutores constituídos por fios de cobre, têmpera mole;
- encordoamento flexível Classe 5, conforme ABNT NBR NM 280 ou norma técnica superveniente ou equivalente oficialmente reconhecida;

- isolamento individual em PVC ou material termoplástico tecnicamente equivalente;
- cobertura externa flexível em PVC ou material tecnicamente equivalente;
- tensão nominal mínima compatível com a classe **450/750 V**;
- identificação individual dos condutores internos;
- adequado para instalações elétricas de baixa tensão e equipamentos de climatização;
- certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável.

LOTE 4: INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM 6 – TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA REFRIGERAÇÃO – 1/4"

Quantidade: 50 metros

Unidade: metro

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Tubo de cobre flexível, sem costura, específico para utilização em sistemas de **refrigeração e climatização**, com diâmetro externo nominal de **6,35 mm – 1/4"**.

Características mínimas:

- fabricado em cobre adequado à condução de fluidos refrigerantes;
- tubo sem costura;
- material recozido;
- fornecido em têmpera mole/flexível;
- diâmetro externo nominal de **6,35 mm (1/4")**;
- espessura nominal da parede de **0,79 mm ou superior**, desde que compatível com a aplicação;
- superfície interna limpa e adequada a sistemas frigorígenos;
- fornecimento em rolo ou lance contínuo;
- extremidades seladas, tamponadas ou protegidas contra ingresso de umidade, poeira ou outros contaminantes;
- apropriado para sistemas de ar-condicionado Split;
- compatível com os fluidos refrigerantes permitidos para os equipamentos objeto da contratação;
- atendimento às normas ABNT NBR 7541, ASTM B743, ASTM B280 e ASTM B903, conforme aplicáveis às características do produto, admitidas normas técnicas supervenientes ou equivalentes que assegurem desempenho igual ou superior.

O produto deverá ser fornecido sem amassamentos, fissuras, corrosão, achatamentos ou deformações que comprometam sua seção interna, estanqueidade ou utilização.

ITEM 7 – TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA REFRIGERAÇÃO – 3/8"

Quantidade: 50 metros

Unidade: metro

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Tubo de cobre flexível, sem costura, específico para utilização em sistemas de refrigeração e climatização, com diâmetro externo nominal de **9,52 mm – 3/8"**.

Características mínimas:

- fabricado em cobre adequado à condução de fluidos refrigerantes;
- tubo sem costura;
- material recozido;
- fornecido em têmpera mole/flexível;
- diâmetro externo nominal de **9,52 mm (3/8")**;
- espessura nominal da parede de 0,79 mm ou superior, desde que compatível com a aplicação;
- superfície interna limpa e adequada a sistemas frigorígenos;
- fornecimento em rolo ou lance contínuo;
- extremidades seladas, tamponadas ou protegidas contra ingresso de umidade, poeira ou outros contaminantes;
- apropriado para sistemas de ar-condicionado Split;
- compatível com os fluidos refrigerantes permitidos para os equipamentos objeto da contratação;
- atendimento às normas ABNT NBR 7541, ASTM B743, ASTM B280 e ASTM B903, conforme aplicáveis às características do produto, admitidas normas técnicas supervenientes ou equivalentes que assegurem desempenho igual ou superior.

O produto deverá ser fornecido sem amassamentos, fissuras, corrosão, achatamentos ou deformações que prejudiquem sua utilização.

ITEM 8 – ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE 1/4"

Quantidade: 26 barras

Unidade: barra de 2 metros

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Tubo isolante térmico destinado ao revestimento de tubulação de cobre utilizada em sistemas de refrigeração e ar-condicionado, **compatível com tubo de cobre de 6,35 mm – 1/4"**.

Características mínimas:

- fabricado em espuma de polietileno expandido de células fechadas, própria para isolamento térmico de tubulações frigorígenas;
- diâmetro interno adequado para tubo de cobre de **1/4"**;

- espessura da parede isolante entre 5 e 10 mm, admitida espessura superior desde que tecnicamente compatível com a instalação e com os demais componentes da solução;
- comprimento de **2 metros por barra**;
- estrutura flexível e adequada ao revestimento contínuo da tubulação;
- baixa absorção de umidade;
- resistência à formação de condensação;
- faixa de temperatura de trabalho compatível com sistemas de climatização;
- película, revestimento ou superfície externa adequada à proteção do material;
- resistência à radiação ultravioleta quando utilizado em trecho sujeito à exposição externa;
- fornecido sem rasgos, esmagamentos, deformações ou descontinuidades que prejudiquem o isolamento.

ITEM 9 – ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE 3/8"

Quantidade: 26 barras

Unidade: barra de 2 metros

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Tubo isolante térmico destinado ao revestimento de tubulação de cobre utilizada em sistemas de refrigeração e ar-condicionado, **compatível com tubo de cobre de 9,52 mm – 3/8"**.

Características mínimas:

- fabricado em espuma de polietileno expandido de células fechadas, própria para isolamento térmico de tubulações frigoríferas;
- diâmetro interno adequado para tubo de cobre de **3/8"**;
- espessura da parede isolante entre 5 e 10 mm, admitida espessura superior desde que tecnicamente compatível com a instalação e com os demais componentes da solução;
- comprimento de **2 metros por barra**;
- estrutura flexível;
- baixa absorção de umidade;
- resistência à formação de condensação;
- faixa de temperatura de trabalho compatível com sistemas de climatização;
- película, revestimento ou superfície externa adequada à proteção;
- proteção contra radiação ultravioleta quando utilizado em trecho sujeito à exposição externa;
- fornecido sem rasgos, esmagamentos ou deformações que prejudiquem seu desempenho.

ITEM 10 – MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA DRENO DE AR-CONDICIONADO – 5/8"

Quantidade: 50 metros

Unidade: metro

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Mangueira flexível destinada ao **escoamento da água de condensação de aparelhos de ar-condicionado**, com diâmetro nominal de **5/8"**.

Características mínimas:

- fabricada em PVC flexível ou material tecnicamente equivalente adequado à finalidade;
- diâmetro nominal de **5/8"**;
- espessura nominal da parede de 2,0 mm;
- transparente ou translúcida;
- superfície interna regular;
- flexibilidade adequada para execução das curvas usuais de instalação;
- resistência permanente à água e à umidade;
- resistência mecânica suficiente para não apresentar achatamento ou estrangulamento em condições normais de instalação;
- apropriada para drenagem de condensado de equipamentos de climatização;
- fornecida sem furos, fissuras, ressecamentos, obstruções ou deformações.

ITEM 11 – FITA ADESIVA MULTIUSO REFORÇADA COM TECIDO

Quantidade: 4 rolos

Unidade: rolo

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Fita adesiva multiuso **reforçada com tecido**, destinada à fixação, proteção e acabamento de materiais empregados em instalações de ar-condicionado e refrigeração.

Características mínimas:

- fita reforçada com malha, tecido ou estrutura fibrosa de resistência equivalente;
- revestimento externo resistente à umidade;
- adesivo de boa aderência;
- cor **branca**;
- largura nominal entre **45 e 50 mm**;
- comprimento mínimo de **50 metros por rolo**;
- flexibilidade suficiente para aplicação sobre tubos, isolantes e superfícies curvas;
- resistência ao rasgo durante aplicação normal;
- espessura total mínima de 100 µm;
- adequada à utilização em instalações de climatização.
- resistência térmica compatível com a utilização em instalações de climatização e refrigeração;

ITEM 12 – FITA DE PVC BRANCA PARA ACABAMENTO DE TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Quantidade: 12 rolos

Unidade: rolo

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Fita flexível de PVC destinada ao **acabamento, envolvimento e proteção externa de tubulações, isolantes térmicos, cabos e mangueiras de instalações de ar-condicionado.**

Características mínimas:

- fabricada em PVC flexível ou material de desempenho equivalente;
- cor branca;
- largura nominal aproximada de **100 mm**;
- comprimento mínimo de **10 metros por rolo**;
- sem camada permanente de adesivo, com característica autoaderente por sobreposição e tensionamento;
- própria para aplicação por enrolamento, sobreposição e tensionamento;
- resistente à umidade;
- flexível e adequada ao acompanhamento das curvas das tubulações;
- superfície uniforme;
- fornecida sem rasgos, perfurações, ressecamentos ou deformações.

ITEM 13 – ACABAMENTO CIRCULAR PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Quantidade: 9 unidades

Unidade: unidade

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Peça de acabamento circular destinada à proteção e ao acabamento visual do ponto de passagem, em parede, das tubulações e demais componentes de instalação de aparelho de ar-condicionado Split.

Características mínimas:

- fabricada em material plástico rígido ou semirrígido, resistente e adequado à aplicação;
- cor branca;
- formato circular;
- sem tampa, permitindo a passagem contínua das tubulações;
- compatível com furo nominal de aproximadamente 55 mm executado em parede;
- abertura interna compatível com a passagem conjunta das tubulações frigorígenas, cabos e dreno previstos para o equipamento;
- aba ou área externa suficiente para encobrir adequadamente o contorno do furo e proporcionar acabamento visual satisfatório;
- superfície uniforme, sem trincas, deformações, rebarbas ou arestas capazes de danificar a tubulação;
- adequada à utilização em instalações de aparelhos de ar-condicionado Split.

Não serão exigidas dimensões externas específicas de determinado produto comercial, desde que preservadas a compatibilidade com o furo e a função de acabamento pretendida.

ITEM 14 – CONJUNTO DE SUPORTES METÁLICOS PARA UNIDADE CONDENSADORA

Quantidade: 9 conjuntos/pares

Unidade: conjunto/par

Natureza: bem de consumo

Descritivo:

Conjunto de suportes metálicos destinado à **fixação em parede da unidade condensadora externa de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTU/h**, composto por **duas hastes/braços**, suficientes para a instalação de uma condensadora.

Características mínimas:

- conjunto composto por 2 braços/hastes metálicas;
- projeção útil nominal mínima de aproximadamente **450 mm**, compatível com a condensadora a ser instalada;
- dimensões e configuração construtiva compatíveis com a unidade condensadora e com sua instalação segura em parede;
- fabricado em aço-carbono;
- estrutura própria para instalação de unidade condensadora externa;
- proteção contra corrosão mediante galvanização, pintura eletrostática, pintura epóxi ou tratamento de eficiência equivalente;
- capacidade mínima de carga de 60 kg por conjunto/par, compatível com uma unidade condensadora de aparelho Split de 12.000 BTU/h;
- perfurações, rasgos ou pontos de fixação adequados à montagem do equipamento e à fixação em parede;
- acabamento sem arestas cortantes;
- soldas, quando existentes, uniformes e sem falhas aparentes;
- ausência de corrosão, empenamento, trincas ou deformações.

A capacidade do conjunto para suportar a condensadora deverá ser comprovável por catálogo, ficha técnica, embalagem, manual ou documento do fabricante.

Para fins de proposta, fornecimento e recebimento, 1 (uma) unidade corresponderá obrigatoriamente a 1 (um) conjunto/par completo, composto por dois braços, suficiente para sustentar uma condensadora, acompanhado de kit de instalação contendo parafusos, arruelas, porcas e borrachas compatíveis.

REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS ITENS

Todos os produtos deverão:

1. ser **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;
2. encontrar-se em perfeitas condições de utilização e sem avarias;
3. atender às normas técnicas e regulamentações compulsórias aplicáveis ao respectivo produto;
4. possuir certificação, registro, selo ou etiqueta de conformidade quando sua comercialização estiver submetida a exigência compulsória do Inmetro ou de outro órgão competente;
5. ser entregues acompanhados dos componentes, acessórios e documentos normalmente fornecidos pelo fabricante, quando aplicável;
6. apresentar marca, fabricante, modelo ou referência comercial suficientes para individualização do produto na proposta, **exclusivamente para fins de identificação e aferição de conformidade**, sem preferência da Administração por qualquer marca;
7. atender integralmente às características mínimas descritas, admitindo-se produtos com características superiores quando estas não resultarem em incompatibilidade com a finalidade ou com os demais componentes da contratação;
8. observar as tolerâncias dimensionais previstas nas normas técnicas aplicáveis ou usualmente admitidas pelo mercado, quando não houver medida expressamente indispensável à compatibilidade;
9. ser acondicionados e transportados de forma adequada à preservação de sua integridade;
10. ser substituídos pelo fornecedor quando forem entregues com defeito, avaria, divergência de especificação ou qualquer condição que impeça sua aceitação pela Administração.

Quando houver referência a determinada norma técnica, será admitida norma que a substitua ou norma tecnicamente equivalente, desde que seja demonstrado que o produto mantém requisitos de qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade iguais ou superiores aos exigidos.

Em caso de divergência entre eventual descrição resumida vinculada ao código CATMAT/Compras.gov.br e a especificação detalhada constante deste Termo de Referência, **prevalecerá a especificação técnica deste Termo de Referência**, desde que o enquadramento cadastral adotado represente adequadamente a natureza do produto.

Cajamar, 20 de agosto de 2026

Silvia Almeida Vilhena
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° XX/202X / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/202X

NOME DA EMPRESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na Rua NOME DA RUA, n.º XX, Bairro NOME DO BAIRRO, CIDADE – UF, por meio de seu representante legal, Sr./Sra. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) do RG n.º XX.XXX.XXX-X e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA para fins de habilitação em processo licitatório e de gestão contratual:

- 1) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, contratação direta ou execução contratual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- 3) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- 4) Que não possui agente público vinculado à Câmara Municipal de Cajamar participando direta ou indiretamente de licitação, contratação direta ou de execução de contrato com o Poder Legislativo Cajamarense, conforme art. 5.º, parágrafo único, da Resolução CMDC n.º 256 de 14 de maio de 2025.
- 5) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e para fins de usufruto dos benefícios aplicáveis, declara que, no ano-calendário da realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4.º da Lei n.º 14133/2021.
- 6) Que não possui em seu quadro de pessoal, de sócios ou de colaboradores que atuarão na execução do objeto, agentes públicos da Câmara Municipal de Cajamar que se enquadrem nas vedações do art. 4.º da Resolução CMDC n.º 256/2025, declarando, sob as penas da lei, a inexistência de vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para atuar no processo de contratação ou na fiscalização contratual, em estrita observância à prevenção de conflitos de interesse e ao histórico de contratação habitual definido na referida norma.

7) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);

8) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

9) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CIDADE, XX de XXXXXX de 202X.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / Função / Qualificação

(utilizar papel timbrado ou carimbo do CNPJ ou assinatura digital)